

INEXIGIBILIDADE Nº 014/2025
ATO DO PRESIDENTE

Autorizo a despesa abaixo especificada, na forma de inexigibilidade de licitação fundamentada no inciso V do art. 74, cujo objeto é a aquisição de imóvel, localizado na Rua Fortunato Ramos, nº 30, 4º andar, Ed. Cima Center, Santa Lúcia, Vitória – ES, 29056-020, com a finalidade de abrigar a futura sede do Conselho Regional de Educação Física da 22ª Região – CREF22/ES.

Justificativa: O CREF22/ES, desde o início das suas atividades em 2023, vem funcionando em imóvel alugado de terceiro, que atualmente está situado em salas comerciais no Ed. Century Tower, no bairro Santa Lúcia, inicialmente cedidas pelo CONFEF; Com o crescimento das rotinas e atividades internas, com isso foi necessária a realização de novas contratações para suprir as demandas, com isso, faz necessária a locação de mais uma sala no mesmo prédio para desafogar os ambientes internos do CREF22/ES; A atual estrutura, baseada em locações temporárias, apresenta limitações que impactam diretamente na eficiência administrativa e na prestação de serviços aos profissionais registrados. Além disso, eventos institucionais, como plenárias e atividades relacionadas à missão do Conselho, frequentemente necessitam da locação de espaços externos, gerando custos adicionais e dificultando a logística organizacional.

Nome do Credor: PREVIDÊNCIA USIMINAS
CNPJ/CPF: 16.619.488/0001-70

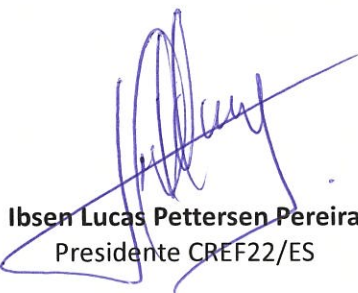
Processo de Despesa:

Conta contábil: 6.2.2.1.01.02.013 – Sede

Valor: R\$ 1.895.000,00 (Um milhão, oitocentos e noventa e cinco mil reais)

Processo Administrativo de Compras: Nº 2025/000011

Vitória (ES), 07 de agosto de 2025.



Ibsen Lucas Pettersen Pereira
Presidente CREF22/ES